



PARTE L

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 19 207/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos os procedimentos concursais para recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, sita na Rua da República, 133, 5370-347 Mirandela, a seguir indicados, a que se refere a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, conjugada com o despacho n.º 14/DIR/DRAP-N/2007:

- 1) Delegado regional do Alto Trás-os-Montes;
- 2) Delegado regional do Nordeste Transmontano;
- 3) Delegado regional do Douro;
- 4) Delegado regional do Minho-Lima;
- 5) Delegado regional do Cávado;
- 6) Delegado regional do Ave;
- 7) Delegado regional do Tâmega;
- 8) Delegado regional de Entre Douro e Vouga.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada durante 10 dias na bolsa de emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

7 de Setembro de 2007. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 19 208/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho da directora regional de Educação do Norte de 20 de Setembro de 2007, faz-se público que a Direcção Regional de Educação do Norte vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 1.º grau e dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau, a seguir indicados:

Director dos Serviços de Gestão e Modernização;
Director dos Serviços de Planeamento e de Gestão da Rede;
Chefe da Divisão de Gestão Orçamental e Financeira;
Chefe da Divisão de Equipamentos Escolares.

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

20 de Setembro de 2007. — A Directora Regional de Educação do Norte, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 19 209/2007

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 31 de Agosto de 2007, proferido no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local

ex vi n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, procedimento concursal para provimento no cargo de chefe de divisão de Obras Particulares e Actividades Económicas, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Requisitos legais de provimento — por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Áreas de actuação — em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos 4.º e 76.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — € 2487,93, acrescido de despesas de representação no valor de € 185,94.

7 — Forma de provimento — nomeação em comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39, A, 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emite, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae*, datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, esta vaga será publicitada na bolsa de emprego público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e no *Diário da República*, 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do júri:

Presidente — Arquitecto Jorge Pires de Moura, director do Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos:

Dr. Rui José da Costa Ferreira, chefe de divisão Jurídica da Câmara Municipal de Palmela.

Prof. Luís Alves Dias, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria da Silva Conceição, directora de projecto do Gabinete de Participação e Acção Local, equiparada a chefe de divisão, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

Dr.ª Fernanda Manuela Almeida Pésinho, chefe de divisão de Fiscalização, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Palmela.

4 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

2611051717

Aviso n.º 19 210/2007

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 31 de Agosto de 2007, proferido no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, procedimento concursal para provimento no cargo de chefe de divisão de Águas de Abastecimento e Residuais, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Requisitos legais de provimento — por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Áreas de actuação — em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos 4.º e 97.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — € 2487,93, acrescido de despesas de representação no valor de € 185,94.

7 — Forma de provimento — nomeação em comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005.

8 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Palmela, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39, A, 1.º, 2950-204 Palmela, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 deste aviso para apresentação de candidaturas.

9.1 — Do requerimento deve constar a identificação (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública) e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae*, datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, foto-

cópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo e serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos.

10 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, esta vaga será publicitada na bolsa de emprego público, disponível na Internet, criada através do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, e no *Diário da República*, 2.ª série, bem como em órgão de imprensa de expansão nacional.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista pública.

12 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro João Carlos Alves Faim, director do Departamento de Ambiente e Infra-Estruturas da Câmara Municipal de Palmela.

Vogais efectivos:

Arquitecta Ana Isabel Afonso Vilão, chefe de divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Palmela.

Professor Eduardo Ribeiro de Sousa, do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria da Conceição Antunes Lopes, chefe de divisão de Projectos e Obras Públicas da Câmara Municipal de Palmela.

Cristina Custódia dos Reis Rodrigues, chefe de divisão de Rede Viária da Câmara Municipal de Palmela.

4 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

2611051719

Aviso n.º 19 211/2007

Recrutamento, selecção e provimento para cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 31 de Agosto de 2007, proferido no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local *ex vi* n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, procedimento concursal para provimento no cargo de director de projecto do Gabinete de Recuperação de Áreas de Génese Ilegal, equiparado a chefe de divisão, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Requisitos legais de provimento — por remissão do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o recrutamento é efectuado de entre os indivíduos que possuam os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2.1 — Funcionários detentores de licenciatura dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura.

3 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Áreas de actuação — em consonância com as competências da unidade orgânica prevista nos artigos 4.º e 67.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2007.

5 — Perfil do candidato — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, gestão por objectivos, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas.

6 — Remuneração mensal — € 2487,93, acrescida de despesas de representação no valor de € 185,94.

7 — Forma de provimento — nomeação em comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 8 do artigo 21.º e no artigo 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005.